



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 48/2025-SGM

CONTRATO APOSTILADO: 48/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços para hospedagem e manutenção evolutiva do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico – “SMAE”.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de titularidade e de dotação orçamentária.

PROCESSO: 6077.2025/0000093-5



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 ao Contrato 48/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela Chefe de Gabinete senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, resolve **APOSTILAR** o **Contrato nº. 48/2025-SGM**, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º: 6077.2025/0000093-5, em especial da decisão encartada sob doc.: 150013384, com fundamento no art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 para consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 64.341 de 02 de julho de 2025, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da contratante do **Contrato 48/2025-SGM** que passa a ser a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA - SEPLAN**, inscrita no CNPJ 61.193.112/0001-09, dessa forma, onde constar a Secretaria do Governo Municipal (SGM), passará a constar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – SEPLAN**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por consequência, altera-se a Cláusula Terceira – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS – Subcláusula 3.3, para seja processada a alteração da dotação orçamentária que passará de 11.20.04.121.3024.2.470.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0, para 31.10.04.121.4001.2.470.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 janeiro de 2026.


TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Amanda Ap Volpini L Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora